



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pela Portaria nº. 142/2018, de 05 de fevereiro de 2018, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a;

Empresa: D B BRITES AUTO ELÉTRICA - ME- CNPJ: 22.856.474/0001-72, representada neste ato pelo seu procurador S.r. Mário Márcio Cabreia Brites, portador da Cédula de Identidade RG nº. 172.023 SSP/MS e CPF: 437.374.121-20, **com o valor total dos itens de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) para o item 01.**

Empresa: L DE JESUS SOUZA - ME- CNPJ: 31.197.531/0001-40, representada neste ato pelo seu procurador S.r. Alcione Bagetti, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14972700 SSP/MT e CPF: 959.136.291-91, **com o valor total dos itens de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) para o item 02.**

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de setembro de 2018.


WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

- Pregoeiro -

couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 086/2017, a CLÁUSULA QUARTA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUARTA – Do PRAZO – fica prorrogado o prazo até 28 de setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de setembro 2018.

PELA CONTRATANTE:

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

NILTON SERGIO GONÇALVES EIRELI

CNPJ: 27.948.452/0001-56

T E S T E M U N H A S

1ª _____

2ª _____

Nome: Nome:

R.G.: R.G.:

C.P.F. C.P.F.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 2.738,40 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Tendo como objeto a aquisição e instalação de uma porta de vidro temperado fume de espessura 10MM. Tamanho 215x176 e um vidro fixo temperado fume, espessura 8MM. Tamanho 215x176, para ser instalado na sede da agência municipal de trânsito de Santo Antônio do Leste - MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de APARECIDA ALVES DA SILVA 03779686686 – CNPJ: 24.588.100/0001-49, com sede na Rua Primavera, nº 1420 – Jardim Bem Viver – Santo Antônio do Leste/MT, CEP: 78.628-000.

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Miguel Jose Brunetta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 459/2018. DE: 21 DE SETEMBRO DE 2018.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA, sem vencimentos, a pedido, do (a) servidor (a) efetivo (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, em 22/09/2018 a 21/09/2021 do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Lei Municipal nº 380/2011.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 21 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pela Portaria nº. 142/2018, de 05 de fevereiro de 2018, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a;

Empresa: D B BRITES AUTO ELÉTRICA - ME- CNPJ: 22.856.474/0001-72, representada neste ato pelo seu procurador S.r. Mário Márcio Cabreia Brites, portador da Cédula de Identidade RG nº. 172.023 SSP/MS e CPF: 437.374.121-20, com o valor total dos itens de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) para o item 01.

Empresa: L DE JESUS SOUZA - ME- CNPJ: 31.197.531/0001-40, representada neste ato pelo seu procurador S.r. Alcione Bagetti, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14972700 SSP/MT e CPF: 959.136.291-91, com o valor total dos itens de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) para o item 02.

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 21 de setembro de 2018.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

- Pregoeiro -